

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2024-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será RETIFICADO o Edital de Abertura do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família de Barra do Sahy, Juquehy, Boiçucanga, Paúba, Barequeçaba, Boracéia, Barra do Una e Maresias, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 8 (oito) vagas, tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga, nos termos do Processo Interno Nº 14 de 23 de janeiro de 2024.

1º) Fica alterado o número de vagas e Unidades de lotação do Edital de Abertura.

Onde se lê:

(...)

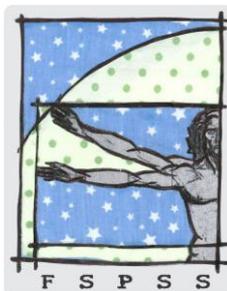
para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família de Barra do Sahy, Juquehy, Boiçucanga, Paúba, Barequeçaba, Boracéia, Barra do Una e Maresias, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 8 (oito) vagas, tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga, nos termos do Processo Interno Nº 14 de 23 de janeiro de 2024.

Leia-se:

(...)

para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família de Barra do Sahy, Juquehy, Boiçucanga, Paúba, Barequeçaba e Camburi, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 6 (seis) vagas, tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga, nos termos do Processo Interno Nº 14 de 23 de janeiro de 2024.

2º) Fica alterado o Anexo I do Edital de Abertura.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2024-FSPSS

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Farmacêutico	06 (seis)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRF-SP	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 4.877,49	Cesta Básica R\$ 495,00	40 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Responder tecnicamente pela unidade em que estiver prestando serviços farmacêuticos, devendo supervisionar e/ou dar apoio técnico a outra unidade em caso de necessidade. Executar serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos medicamentos padronizados ou não padronizados, inclusive controlados pela Portaria nº 344/98 e dos componentes especializado e estratégico da Assistência farmacêutica, além dos insumos/materiais correlatos. Cumprir com as boas práticas de dispensação e rotinas da Política de Assistência Farmacêutica, seguindo a legislação vigente e atribuições relativas à profissão, definidas por Lei própria, pelo Conselho e que estejam em consonância com o serviço público e privado. Participar ativamente na implantação e no desenvolvimento da Farmácia Clínica por meio do consultório farmacêutico, assistência domiciliar em equipe multidisciplinar ou não, orientando quanto ao uso, à guarda, administração e descarte de medicamentos e correlatos, com vistas à promoção do uso racional de medicamentos. Participar ativamente nas equipes multidisciplinares de terapia nutricional e equipes de assistência domiciliar diversas, tais como: Programa de Saúde da Família (PSF), Comissão de Terapia Oncologia (CTO), Comissão de Ensino e Pesquisa (CEP), Comissão de Suporte Nutricional (CNS), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Padronização de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares (COPAME) e outras; Prestar informações sobre os medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; Orientar os familiares e/ou paciente quanto ao adequado uso e armazenamento do medicamento, tanto no tratamento ambulatorial, quanto no hospitalar, inclusive no momento de alta hospitalar. Participar das atividades de saúde coletivas, contribuindo para melhorar a atenção de assistência ao munícipe. Coletar, monitorar e analisar dados dos indicadores pertinentes ao andamento da Assistência Farmacêutica. Prestar assistência técnica obrigatória no serviço fixo e móvel de atendimento de urgência e emergência, podendo responder técnica e cumulativamente pelo mesmo serviço, se já responsável pela farmácia privativa da mesma instituição, exceto se o referido serviço estiver vinculado a uma empresa terceirizada, caso em que esta deverá contar obrigatoriamente com assistência técnica farmacêutica própria. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo Conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				

São Sebastião, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente